



Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

CLAUDEMIR VALÉRIO – Prefeito Municipal

Edição N° 1982 – Nova Santa Bárbara, Paraná.

QUARTA-FEIRA, 02 de JUNHO de 2021.

PODER EXECUTIVO

Ano VIII

IMPRENSA OFICIAL –
Lei n° 660, de 02 de abril de
2013.

Responsável pela Edição:
Mônica Maria Proença M. C.
Portaria n° 008/2015.

I - Atos do Poder Executivo

DECRETO N° 027/2021.

SUMULA: PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 04 DE JUNHO (SEXTA-FEIRA)

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

- considerando que no dia 03 de junho (quinta-feira), é Feriado Nacional – Dia de Corpus christi.
- considerando não haver prejuízos para a Administração Pública Municipal;
- considerando o disposto na Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais de Nova Santa Bárbara, no dia 04 de junho de 2021 (Sexta-Feira).

Parágrafo único: A concessão de ponto facultativo compensará o feriado trabalhado pelos servidores públicos municipais no dia 16/02/2021.

Art. 2º. As atividades essenciais de saúde e limpeza urbana, manterão os serviços em atividades, mínima e indispensável ao atendimento da população, de acordo com as determinações dos Secretários Municipais respectivos.

Art. 3º - A guarda municipal cumprirá sua escala conforme determinado, mantendo-se a ronda conforme habitualmente executado.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 28 de maio de 2021.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N° 32/2021

REF.: Dispensa de Licitação n.º 16/2021

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o n° 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Claudemir Valério**, e a empresa **MITALCOPY MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 95.362.968/0001-74, com sede na Rua Raja Gabaglia, 68 - CEP: 86060190 - Bairro: Jd Quebec, Londrina/PR.

OBJETO: Locação de scanner para digitalização de procedimentos licitatórios.

VALOR: R\$ 600,00 (seiscentos reais), mensais, totalizando R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, ou seja, até 01/12/2021.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Administração.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Administração.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR n° 22.932.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 02/06/2021.

CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 113/2021

O Prefeito do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista as Leis Municipais nº 809/2016 e nº 893/2018, bem como, Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIA(S), como segue:

Servidor: ROSANA RUY DE SOUZA
Cargo: SECRETÁRIA
Secretaria/Departamento: SAÚDE
Valor (R\$): R\$ 40,00
Destino: CORNÉLIO PROCÓPIO-PR
Objetivo da Viagem: SOLICITAÇÃO DE DIARIA A SECRETÁRIA ROSANA RUY DE SOUZA, QUE IRÁ PARTICIPAR DE DUAS REUNIÕES, UMA NO PERÍODO DA MANHÃ NO CRESEMS (CONSELHO REGIONAL DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE) E NO PERÍODO DA TARDE, PARTICIPARÁ DE UMA REUNIÃO DA COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL (CIR), ONDE SERÃO DISCUTIDOS ASSUNTOS RELACIONADOS A GESTÃO DA SAÚDE, NA CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO-PR, NO DIA 01 DE JUNHO DE 2021.

Data do Pagamento: 02/06/2021
Nº do Pagamento: 1951/2021

CLAUDEMIR VALÉRIO
 Prefeito Municipal

II – Atos do Poder Legislativo**PORTARIA Nº 005/2021**

O presidente da Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Artigo 23 e Parágrafo Único, da Lei nº 756/2014, que trata do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos e regulamenta os Vencimentos:

RESOLVE:

Art. 1º - Passaram a fazer jus ao “Anuênio”, de acordo com tabela de vencimentos estabelecida no Anexo III, da Lei 756/2014, os seguintes servidores:

Ordem	Servidor(a)	RG nº	CPF nº	Cargo
1	Gedalva Marina Covre	15.101.561-1	046.008.909-90	Ag. de Operações.

Art. 2º - O Anuênio de que trata esta Portaria apesar do Servidor fazer jus neste ano de 2021, apenas será computado e pago à partir do ano de 2022, de acordo com a vedação da Lei nº173/2020.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data .

Nova Santa Bárbara, 02 de Junho de 2021.

Antonio Claudio Ferreira da Cruz
 Presidente

III – Publicidade

Não há publicações para a presente data.